



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 272/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR DESPESAS DE CUSTEIO DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.ºs. 4.892/2024 E 4.894/2024 A ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas de custeio para reformas e ampliação na Sede Social do Esporte Clube Grêmio Colonial da Localidade de Bela Vista, CNPJ 03.797.779/0001-06.

Art. 2º - O valor a ser custeado fica limitado até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, a seguinte dotação orçamentária:

06.05.13.813.0052.2.085 – AUXILIO A ENTIDADES DO MEIO RURAL E URBANO

3.3.90.30 – Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 4º-Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 272/2025

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores(a),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas de custeio destinadas às melhorias na Sede Social do Esporte Clube Grêmio Colonial, localizado na comunidade de Bela Vista.

A entidade proponente apresentou Plano de Trabalho detalhado, no qual demonstra a necessidade das reformas e ampliações em sua sede social, evidenciando que tais melhorias são essenciais para garantir melhores condições de uso do espaço pela comunidade em geral. A sede do clube desempenha função social relevante, servindo como local para eventos comunitários, atividades esportivas, reuniões, confraternizações e demais ações de interesse coletivo que fortalecem o convívio social e comunitário.

As adequações previstas têm por objetivo promover maior segurança, funcionalidade e conforto aos usuários, contribuindo para a qualidade das atividades desenvolvidas e para o bem-estar dos moradores da comunidade e frequentadores em geral. Ressalta-se que o apoio do Município encontra amparo nas Leis Municipais nº 4.892/2024 e nº 4.894/2024, as quais autorizam o repasse de recursos públicos a entidades que desempenham atividades de reconhecido interesse público, desde que estejam regularmente constituídas, com CNPJ ativo e em pleno funcionamento. Também é exigido que o recurso pleiteado esteja devidamente previsto e justificado em Plano de Trabalho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

específico — condição esta plenamente atendida pela entidade beneficiária.

O valor a ser custeado, limitado a até R\$ 3.000,00 (três mil reais), destina-se exclusivamente à cobertura de despesas consideradas indispensáveis à execução das melhorias estruturais propostas.

Diante da relevância social da medida, do atendimento aos requisitos legais e da importância do apoio às iniciativas comunitárias que fortalecem o desenvolvimento local, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Senhores Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Crissiumal - RS 10 de dezembro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

PLANO DE APLICAÇÃO

1. **Entidade:** Esporte Clube Grêmio Colonial
2. **CNPJ:** 03.797.779/0001-06
3. **Nome do Dirigente:** Elton Weickert Ruppenthal (CPF 603.010.820-49)
4. **Finalidade:** Auxílio com a aquisição de materiais.
5. **Justificativa:** A ajuda na aquisição de materiais pelo Município justifica-se devido a necessidade de ampliação da capacidade da sede para realização das festas e jogos que ocorrem com frequência na entidade, beneficiando a comunidade em geral que prestigia tais eventos. Para realizar a melhoria pretendida, a entidade não possui recursos suficientes. Neste sentido, necessita o apoio do Poder Público.

6. Custeio – Despesas Correntes/Materiais

Quant	Unid	Despesa/Material	Valor R\$
5	Und	Mesas de 0,75x3mt com 10 bancos de 0,25x3mt	4.725,00
TOTAL (R\$)			4.725,00

7. **Total Geral:** R\$ 4.725,00
8. **Município:** R\$ 3.000,00
9. **Contrapartida da Entidade:** R\$ 1.725,00

Crissiumal/RS, 08 de dezembro de 2025.



ELTON WEICKERT RUPPENTHAL
Presidente

Assinantes



Marco Aurelio Nedel

Assinou em 10/12/2025 às 18:10:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.405.470-**

Eu, Marco Aurelio Nedel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Assinatura verificada em: <https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud>

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

X0V

WXP

LEN

Y4G